

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 070/UFFS/2012 – ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE – CAMPUS Realeza

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, para a admissão em seus cursos de Graduação, mediante processo seletivo de **Aluno-Especial e Aluno-Ouvinte** para o Campus Realeza, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2012**.

### 1. DAS VAGAS:

- 1.1. O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/UFFS/2010, de 12 de julho de 2010.
- 1.2. As vagas estão distribuídas por cursos para as modalidades de **Aluno-Especial** e **Aluno-Ouvinte.**

### 1.3. Definições:

- 1.3.1 Conforme art. 36, parágrafo primeiro, da Portaria nº 263/UFFS/2010, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS quando cursada por Aluno-Especial ou Aluno-Ouvinte;
- 1.3.2 Conforme art. 36, parágrafo segundo, da Portaria nº 263/UFFS/2010, entende-se por Aluno-Especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota;
- 1.3.3 Conforme art. 36, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/UFFS/2010, entende-se por Aluno-Ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilita a obtenção de certificado de frequência.
- 1.4. O aluno da UFFS poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de Aluno-Especial ou de Aluno-Ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (artigo 37, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010).

Observação: Conforme parágrafo único, do artigo 37, da Portaria nº 263/UFFS/2010, para os **alunos da UFFS** "as disciplinas isoladas cursadas na condição de Aluno-Especial serão incorporadas ao histórico escolar do estudante e registradas como **componentes extracurriculares**, não podendo ser utilizadas para fins de integralização curricular, exceto quando, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso".

1.5. No caso das modalidades de Aluno-Especial e Aluno-Ouvinte, o candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares ofertados neste edital, cujo o quadro de horários está disponível no site da UFFS (www.uffs.edu.br, link "Aluno", horários).



1.6. É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação dos pré-requisitos, por meio de Ementa ou Plano de Ensino. Nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFFS, encontram-se os pré-requisitos dos componentes curriculares. Para consulta da matriz curricular, acesse www.uffs.edu.br, aba graduação > curso > link matriz curricular.

## 1.7. Quadro de vagas

### Campus Realeza

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

Ministério da Educação Universidade Federal da

Fronteira Sul

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Total de **Componente Curricular** Curso Turno Fase Aluno-Aluno-Especial Ouvinte vagas 4 Bioquímica Aplicada\* Nutrição Integral 3<sup>a</sup> 4 Fisiologia Humana Nutrição Integral Introdução à Informática Nutrição Integral 4 Bases da Técnica Dietética e 3<sup>a</sup> 4 4 Nutrição Integral Culinária Nutrição Humana Nutrição 3a 4 Integral Cálculo e Análise de Cardápios\* Nutrição Integral 5ª 4 4 (Turma A) Cálculo e Análise de Cardápios\* Nutrição 4 4 Integral (Turma B) Avaliação Nutricional (Turma A) Nutrição Integral 5ª 4 4 Microbiologia de Alimentos\* (Turma Nutrição Integral 5ª 4 4 Microbiologia de Alimentos\* (Turma Nutrição Integral 2 Composição de Alimentos e 5ª 2 2 Nutrição Integral Bromatologia (Turma A) Fundamentos da Saúde Pública Nutrição Integral 5ª 3 3 5ª 4 Patologia Nutrição Integral 4 Parasitologia e Saneamento Básico Nutrição 5ª 4 Integral Teoria e Crítica Literária 3<sup>a</sup> 2 3 Licenciatura em 1 Noturno Letras - Português e Espanhol Literatura Hispânica I Licenciatura em 2 Noturno Letras - Português e Espanhol Linguística Textual Licenciatura em 2 Noturno Letras - Português e Espanhol Estatística Básica 2 3 Licenciatura em Noturno 3ª 1 Letras - Português e Espanhol



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Literatura Infantil e Juvenil	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noturno	5ª	2	1	3
Literatura Brasileira I	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noturno	5ª	2	1	3
Literatura Hispânica III	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noturno	5ª	2	1	3
Fundamentos da Educação	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noturno	5ª	2	1	3
Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noturno	5ª	2	1	3
Biologia III ( Turma A)	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	4		4
Química II ( Turma A)	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	4		4
Iniciação à Prática Científica (Turma A)	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	3		3
Física I ( Turma Especial 3 )	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	5		5
Física II (Turma Especial I)	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	5		5
Física II ( Turma Especial II)	Licenciatura em Ciências: Biologia, Química e Física	Noturno	3ª	3		3

<sup>\*</sup> CCRs com Pré-requisitos.

# 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
- 2.1.1. Formulário de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o artigo 39, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.
- 2.1.2. Os documentos citados nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

### Documentação:

### Para alunos com Ensino Médio Completo:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade e CPF.



#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

## Para alunos com Ensino Superior Completo:

- a) Diploma de Nível Universitário (frente e verso) e histórico escolar da graduação;
- b) Cédula de Identidade e CPF; e
- c) Ementa ou Plano de Ensino para comprovação de pré-requisito (caso seja necessário).

## Para alunos com Ensino Superior em curso:

- a) Histórico escolar da graduação;
- b) Cédula de Identidade e CPF; e
- c) Ementa ou Plano de Ensino para comprovação de pré-requisito (caso seja necessário).

Observação: Para a documentação citada nas alíneas a (acima), o candidato deverá trazer o original e o número de cópia (s) equivalente (s) ao número de componente (s) curricular (es) para o(s) qual(is) solicita vaga.

2.1.3. Os históricos escolares da graduação deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas, também deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

**Observação:** Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

- 2.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração, registrada em cartório, e original e cópia da cédula de identidade e de CPF, do procurador.
- 2.3. Os candidatos poderão solicitar inscrição como Aluno-Especial ou Aluno-Ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.
- 2.4. As Secretarias Acadêmicas somente receberão inscrições relativas às vagas em seu Campus, que contenha a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 3.1.O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:
- 3.1.1 Os alunos de graduação terão prevalência sobre os de ensino médio;
- 3.1.2. Servirão como critérios de desempate o índice de aproveitamento acumulado (média aritmética final relativa às disciplinas correspondentes de seu último grau de formação).
- 4. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2012:

### 4.1. Datas e procedimentos:

- 09 e 12/03/2012 Período para a solicitação de vaga;
- -16/03/2012 Publicação dos resultados das solicitações de vaga; e
- 19 e 20/03/2012 Período para a matrícula.
- **4.2.** O presente Edital, bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas Secretarias Acadêmicas e via internet, no site www.uffs.edu.br, no link Boletim Oficial (Editais).



#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

## 5. LOCAL E HORÁRIOS:

## 5.1 Campus Realeza

Av. Rubem Cesar Caselani, 3806, Bairro Cazaca, junto à Secretaria Acadêmica, no horário das 8h às 11h30, 15h30min às 17h00, 18h às 22h00.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- 6.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.
- 6.3 O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* onde se inscreveu, no prazo de 3 (três) meses contados a partir da data de 16 (dezesseis) de março de 2012. Após este período os mesmos serão incinerados.
- 6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 08 de março de 2012.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS